



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º. 5.746 de 10 de outubro de 2008

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente ao Feriado do Dia do Funcionário Público.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano, terça-feira, é feriado nacional do Dia do Funcionário Público,

CONSIDERANDO ainda, que o dia 27 de outubro de 2008, segunda-feira será considerado Ponto Facultativo aos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo, na segunda-feira, dia 27 de outubro de 2008.

ART. 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, a partir de 29 de outubro quarta-feira, observada a jornada de trabalho sob a determinação do superior hierárquico.

Parágrafo Único : Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

ART. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores municipais que integram a Secretaria de Serviços Municipais, por realizarem serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 10 de outubro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.